



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
 DIRETORIA GERAL - CÂMPUS MEDIANEIRA
 DIR. DE GRAD. E EDUCACAO PROFISSIONAL-MD



EDITAL Nº 19/2019 – DIRGRAD Retificado em 02/12/2019

OFERTA DE TURMAS ESPECIAIS DE FÉRIAS

PARA OS CURSOS DE ENGENHARIA, BACHARELADO, LICENCIATURA E TECNOLOGIAS DO CÂMPUS MEDIANEIRA

Estabelece procedimentos para oferta, inscrição e matrícula em turmas de férias para disciplinas regulares dos cursos de graduação do Câmpus Medianeira.

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Medianeira, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o elevado número de estudantes do Câmpus Medianeira na condição *dependente* em disciplinas regulares dos cursos de graduação,

considerando o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da UTFPR e a Resolução 89/2018 – COGEP, torna público:

Ofertas de vagas para disciplinas na modalidade de **turmas de férias 2020**, de acordo com o que estabelece o presente Edital, para aulas no período de **20 de janeiro a 12 de fevereiro de 2020**, para as seguintes disciplinas: *Análise de Circuitos Elétricos 2 (EE55C)*, *Cálculo Integral e Diferencial 1 (PP51A)*, *Computação 1 (PP52G)*, *Desenho auxiliado por computador (OP60W)*, *Fenômenos de Transporte (PP55A)*, *Física 1 (PP51B)*, *Física 2 (PP52B)*, *Geometria Analítica e Álgebra Linear (PP51F)*, *Gestão Financeira (PP54F)*, *Instalações Elétricas Industriais (ME53E)*, *Introdução à Engenharia de Processos / Fundamentos da Engenharia de Alimentos (PP54C/EL53C)*, *Mecânica Geral 1 (PP52C)*, *Pesquisa Operacional 1 (PP54D)*, *Química Orgânica (QUI110 / EG52B)*, *Química Orgânica 2 (QUI112)*, *Química Geral e Inorgânica (EG51A/LQ51C/TG51E)*.

Prediais (ELE104)

PREÂMBULO

A oferta de turmas de férias, no período de recesso acadêmico, tem como público-alvo o estudante regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do Câmpus Medianeira, cuja matriz curricular, contemple uma das disciplinas constantes neste Edital.

Ao aluno selecionado e participante de uma turma especial de férias será oportunizada a dedicação total e exclusiva na disciplina pleiteada, sendo permitido ao aluno cursar somente uma única disciplina dentre as ofertadas.

As turmas especiais de férias serão ministradas em regime intensivo, com aulas presenciais diárias, e a carga horária total das disciplinas é a mesma constante da matriz do curso a qual pertence; poderão dispor do apoio de aluno-monitor em horários específicos, conforme disponibilidade.

I. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

Todas as condições e normativas para inscrição, seleção para as turmas de férias, bem como a matrícula, as ofertas das disciplinas e condições para aprovação e aproveitamento seguem os mesmos ditames estabelecidos pelos regulamentos e instruções da UTFPR, sendo total responsabilidade do aluno conhecê-los (em especial, a Resolução nº 89/2018 – COGEP e o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da UTFPR).

1. Antes de efetuar a inscrição, o aluno deverá ler este Edital. A inscrição implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não podendo, o aluno, alegar desconhecimento de qualquer item.
2. Somente alunos regulares dos cursos e em situação de ativo no sistema acadêmico da UTFPR-MD poderão requerer inscrição para as disciplinas especiais de férias. No caso de não preenchimento de vagas ofertadas, serão permitidas matrículas de alunos de outros câmpus da UTFPR.

3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, na plataforma *Moodle* UTFPR (link: <https://moodle.utfpr.edu.br/login/index.php>).
4. O aluno poderá realizar inscrição em mais de uma disciplina, devendo, para isso, indicar **a prioridade** desejada em cada disciplina no momento do preenchimento da inscrição. Entretanto, **em hipótese alguma** será admitida a matrícula de aluno em mais de uma disciplina.
5. A Secretaria de Gestão Acadêmica (SEGEA) do Câmpus ficará responsável pela seleção e divulgação dos resultados na plataforma Moodle UTFPR, inclusive a realocação de alunos nas disciplinas, respeitando a ordem de prioridade indicada pelo estudante, desde que haja disponibilidade de vagas.
6. O processo seletivo para o preenchimento das vagas nas disciplinas ofertadas nas turmas de férias obedecerá aos critérios previstos no Regulamento Didático-Pedagógica de turmas com características especiais, conforme segue:

- I. formando;
- II. que tenha sido reprovado na disciplina por nota;
- II. que tenha sido reprovado na disciplina por nota e frequência;
- IV. que esteja em dependência por não ter cursado a disciplina;
- V. que não se enquadram nas situações I a IV.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para fins de desempate dos alunos que se enquadrem no mesmo critério, será utilizado o coeficiente de rendimento.

7. O aluno selecionado terá seu nome publicado na disciplina a qual atingiu classificação, conforme o quantitativo de vagas descrito no Item II deste Edital. Esta publicação não garante a efetivação da matrícula, devendo ser levado em consideração o descrito no parágrafo único abaixo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Somente às vésperas das aulas, com a inclusão da matrícula no Sistema Acadêmico, a ser realizada pela DERAC, é que este sistema informará se o aluno atende às condições necessárias para matrícula na disciplina requerida. Portanto, em hipótese alguma o aluno poderá alegar desconhecimento sobre pré-requisito, equivalência ou outras restrições da disciplina pleiteada, conforme a matriz curricular do seu curso de origem e regulamentos da UTFPR.

8. As fases (Eventos) deste processo seletivo a que deverá se submeter o aluno interessado em cursar uma turma especial de férias são: *Requerimento e Confirmação de Matrícula*. É de inteira responsabilidade do aluno a observância das datas e sua efetivação, conforme **item IV** deste Edital (*Cronograma*), podendo ser desclassificado quando não atender/cumprir qualquer etapa prevista no presente edital.

I. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS E VAGAS

1. Conforme regulamento de turma de férias da UTFPR, a realização de qualquer uma das disciplinas listadas no quadro anterior, está condicionada ao mínimo de 10 (dez) alunos matriculados na turma, estando facultada à Diretoria de Graduação e Educação Profissional a decisão final quanto à abertura da turma que não atingir esse quantitativo de estudantes matriculados.

2. Quadro de Disciplinas ofertadas:

Departamento Acadêmico ofertante	Nome da disciplina	Quantidade de vagas	Turno das aulas
DAALM	Introdução de Engenharia de Processos (PP54C) / Fundamentos de Engenharia de Alimentos (EL53C)	50	Manhã
	Fenômenos de Transporte (PP55A)	50	Manhã
DACOM	Computação 1 (PP52G)	50	Manhã

DAELE	Análise De Circuitos Elétricos 2 (EE55C) Alterada para Análise de Circuitos Elétricos 1 (EE54C)	50	Tarde
	Instalações Elétricas Industriais (ME53E) Alterada para Instalações Elétricas Prediais (ELE104)	50	Noite
DAFIS	Mecânica Geral 1 (PP52C)	50	Tarde
	Física 2 (PP52B)	50	Tarde
	Física 1 (PP51B)	50	Manhã
DAMAT	Cálculo Integral e Diferencial 1 (PP51A)	50	Tarde
	Geometria Analítica e Álgebra Linear (PP51F)	50	Manhã
DAMEC	Desenho Auxiliado por Computador (OP60W)	50	Manhã
DAPRO	Gestão Financeira (PP54F)	50	Manhã
	Pesquisa Operacional 1 (PP54D)	50	Manhã
DAQUI	Química Geral e Inorgânica (EG51A/LQ51C/ TECN51C)	50	Tarde
	Química Orgânica (QUI110 / EG52B)	50	Noite
	Química Orgânica 2 (QUI112)	50	Noite

I. DAS DISPOSIÇÃO FINAIS

- Os alunos selecionados na primeira etapa (seleção) deverão confirmar matrícula por meio da plataforma *Moodle* UTFPR. As vagas não ocupadas por alunos que não efetivaram matrículas serão remanejadas para a chamada seguinte.
- Após a efetivação da matrícula, o aluno não terá direito ao cancelamento da disciplina, conforme **artigo 20** do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da UTFPR.

I. CRONOGRAMA

Evento	Data
• Requerimentos (Inscrições)	02 a 06/12/2019
• Publicação do resultado das inscrições (1ª Chamada)	12/12/2019
1ª Chamada: Confirmação de Matrícula	12 e 13/12/2019
2ª Chamada: Publicação	16/12/2019
2ª Chamada: Confirmação de Matrícula	17 e 18/12/2019

3ª Chamada (se necessário)	A definir
• Início das aulas	20/01/2020
• Término das aulas	12/02/2020

I. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR – Câmpus Medianeira.

Medianeira, 19 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO LEONES BAZZI, DIRETOR(A)**, em 19/11/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1196393** e o código CRC **B5D1E4AB**.